

Processo nº: 076/2022 Modalidade: Pregão

### Estado de Minas Gerais PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

### -RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL-

### Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Setor de Licitação e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Assinatura

Cairon Dairel Silva Diretor de Gestão de Finanças e Licitação



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

# -EDITAL DE LICITAÇÃO--PREGÃO PRESENCIAL № 039/2022-

# -EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-

Processo nº: 076/2022 Modalidade: Pregão Edital nº: 039/2022 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas musicais de viola caipira e mestre oficineiro de folia de reis, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Licitação Regional conforme decreto 461, de 17 de dezembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, CNPJ de n° 18.591.149/0001-58, Seção de Compras e Licitações, através do pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria n° 002 de 03 de Janeiro de 2022, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de Julho de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006, Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.087 de 13 de Outubro de 2014, no município de Coromandel - MG, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento menor preço global.

### Da Sessão Pública do Pregão

	DATA	HORA	LOCAL
			Setor de Protocolo, Rua Artur Bernardes, 170 – Centro,
ENVELOPES	SESSÃO	O INÍCIO DA SESSÃO	Coromandel - MG
PARA A SESSÃO PÚBLICA	24/05/2022	13:30	Setor de Licitações, Rua Artur Bernardes, 170 – Centro,
			Coromandel – MG

### 1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo regulamento aprovado pela lei Municipal nº 2.876 de 12 de junho de 2005, Lei

# OZOO CERROMANIEL 1923

### Estado de Minas Gerais PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

Complementar nº123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006 e Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013 e no que couber pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente edital abaixo fixadas.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas musicais de viola caipira e mestre oficineiro de folia de reis, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Licitação Regional conforme decreto 461, de 17 de dezembro de 2021, conforme especificações do termo de referência.

### 3- DO CREDENCIAMENTO - FORA DE QUALQUER ENVELOPE

- 3.1 O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto;
- 3.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO ANEXO III;
- 3.1.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.2 Cada credenciado poderá representar somente uma empresa.

### O credenciamento trago EM MÃOS deverá conter os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto (cópia autenticada);
- b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida;
- c) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (cópia autenticada);
- d) Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial e ainda Declaração de Enquadramento em ME, EPP ou MEI (somente em caso de Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual Anexo VI), para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

### 4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

Processo nº: 076/2022



## Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 039/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas musicais de viola caipira e mestre oficineiro de folia de reis, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Licitação Regional conforme decreto 461, de 17 de dezembro de 2021.

### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

**CNPJ** 

- 4.2 A proposta de preços deverá conter:
- 4.2.1 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV;
- 4.2.2 Valor Unitário do Item;
- 4.2.3 Valor Global da Proposta;
- 4.2.4 Validade da proposta não inferior a 60 dias.
- 4.2.5- A proposta de Preços deverá ser elaborada e impressa em papel branco, exclusivamente no formato tipo A4, orientação do papel retrato. O envelope da proposta de preços deverá ser em papel, preferencialmente em papel A4.
- 4.2.6 O **Pagamento** será realizado será realizado na tesouraria do município, a partir da data de entrega da nota fiscal, a cada 30 (trinta) dias após a Prestação de Serviços sempre após a Nota de liquidação de despesa (NLD); A nota fiscal deverá ser entregue na secretaria de origem.
- **4.2.7 Prazo de vigência do contrato**: A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme Lei de licitações;
- 4.2.8 Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio de fone: (34) 3841-1344 ramais 224, 227 e 208 ou por email: licitacao@coromandel.mg.gov.br.

### 5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e hora, já determinados;
- 5.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme item 03 deste Edital;
- 5.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;
- 5.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

### 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### Setor de Compras e licitações

### - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 6.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço;
- 6.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, qualquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- 6.2.1 Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preco fixado na proposta escrita;
- 6.2.2 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 6.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às penalidades constantes do item 16 deste Edital;
- 6.4 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a mesma será desclassificada;
- 6.5 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para a **prestação dos serviços** do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 6.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 6.7 Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado;
- 6.8 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 6.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interessados município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto;
- 6.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes no curso da sessão;
- 6.11 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;
- 6.12 Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;
- 6.13 A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

### 7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e <u>que estejam sediadas no raio de</u> 200 km da sede da Prefeitura Municipal de Coromandel;

7.2 - Não poderão participar deste Pregão:

# SOUP COMPANIES. 223

### Estado de Minas Gerais PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

# Setor de Compras e licitações

### - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 7.2.1 Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 7.2.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 7.2.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coromandel;
- 7.3 Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:
- 7.3.1 Que, apresentem mais de uma proposta para cada item específico ou que um de seus sócios seja servidor público municipal;
- 7.4 Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s);
- 7.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhada de cópia para ser conferida e autenticada pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio no momento do credenciamento, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa. As cópias autenticadas não serão devolvidas e não será permitida reprodução de cópias nos setores pertencentes à Prefeitura Municipal.

### 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinado, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

# ENVELOPE II – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

Processo nº: 076/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 039/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas musicais de viola caipira e mestre oficineiro de folia de reis, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Licitação Regional conforme decreto 461, de 17 de dezembro de 2021.

### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

8.1.1 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

<u>Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Declaração, Qualificação Econômico Financeiro e</u> Qualificação Técnica:

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



## Setor de Compras e licitações

### - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- b) Contrato social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu; em se tratando de Micro empreendedor Individual- MEI, o contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da condição de Micro empreendedor Individual- CCMEI;
- c) Documento com identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial;
- k) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo contido no Anexo V;
- n)- Comprovação de capacidade técnica da licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação, através de atestado(s) emitido(s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução destas atividades;
- 8.1.2) Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, conforme item 16 do Edital;
- 8.1.2.1) Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:
- 8.1.2.2) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 8.1.2.3) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 8.1.2.4) Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da **matriz**;

Os documentos que não informarem a descrição da data de validade, serão válidos por 90 dias, à partir da data de emissão.

### 8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 8.2.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 8.2.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO;

### Setor de Compras e licitações

### - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 8.2.2.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de Habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a Habilitação, desde que não alterem a formulação da proposta; é facultada o saneamento da documentação declaratória na própria sessão;
- 8.2.2.2 Para efeito de saneamento, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão Pública, com a apresentação, encaminhamento de documento (s) ou com verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir efeito indispensável;
- 8.2.3 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo legal, desde que a empresa apresente o documento com restrição;
- 8.2.4 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/06;
- 8.2.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório;
- 9.1.1 A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro por meio eletrônico, via internet no e-mail <u>licitacao@coromandel.mg.gov.br</u>.

### **10 - DOS RECURSOS**

- 10.1 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos;
- 10.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Coromandel setor de licitações, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 10.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



### Setor de Compras e licitações

### - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 11.1 A adjudicação em favor da licitante vencedora, será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata desde que não haja interposição de recurso;
- 11.2 A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Prefeita Municipal, após a conclusão do processo pelo pregoeiro e equipe de apoio.

### 12 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1 As aulas e atividades do Projeto Viola é Cultura serão desenvolvidos ordinariamente nas instalações da Casa da Cultura de Coromandel, localizada na Rua Rio Branco, 1000 Centro em Coromandel-MG e deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira no horário de 18 às 21 horas, podendo ocorrer excepcionalmente em outros locais, por ocasião de apresentações externas.
- 12.2 As atividades da Oficina de Folia de Reis, também ocorrerão no mesmo local, deverão ser realizadas 1 (uma) vez por semana, com duração de 4 (quatro) horas, podendo também ocorrer excepcionalmente me outros locais externos dependendo das demandas do Município.

### 13 - DO PAGAMENTO

- 13.1 **Condições de Pagamento:** O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, conforme prestação dos serviços, na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue na secretaria de origem.
- 13.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

### 14 – DA VIGÊNCIA, DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTO

- 14.1 A execução do contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme dispõe a Lei 8.666/93.
- 14.2- Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas nos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

### 15-DA EXECUÇÃO

15.1. - O Órgão Requisitante, ou às suas ordens, fiscalizarão obrigatoriamente a execução do Contrato, na parte que os couber, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo



## Setor de Compras e licitações

### - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o recebimento do objeto que, a seus critérios, não forem considerados satisfatórios.

15.2 - A fiscalização por parte do **Órgão Responsável** não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do Contrato.

### 16 - DAS PENALIDADES

- 16.1 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:
- I Advertência, por escrito;
- II Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;
- III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Coromandel.

### 17 - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

17.1 – A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 258 — 02.02.0.5.09.13.391.0009.2040.33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 18.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Coromandel o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- 18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;
- 18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 18.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 18.6 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

# OAD CORONANCE (St.)

### Estado de Minas Gerais PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

### Setor de Compras e licitações

### - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

18.8 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão Pública será marcada uma nova data para continuação do certame, devendo ficar intimadas, no mesmo ato as licitantes presentes;

18.9 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credenciamento Específico;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP;

Anexo VII - Minuta do Futuro Contrato;

18.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coromandel;

18.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital;

18.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.13 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente;

18.14 - Cópias do edital e de seus anexos serão fornecidos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, das 07h00min às 17h00min, Setor de Licitações, Rua Artur Bernardes, 170 — Centro, Coromandel - MG, caso o interessado queira cópia e GRATUITAMENTE por intermédio de cópia virtual, devendo o mesmo trazer pen drive ou mídia similar. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3841-1344;

18.15 - O edital poderá ainda ser solicitado através do email: licitacao@coromandel.mg.gov.br ou acessado pelo site www.coromandel.mg.gov.br.

18.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o foro da Comarca de Coromandel-MG, com exclusão de qualquer outro.

Coromandel/MG, 05 de Maio de 2022.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA Prefeito Municipal de Coromandel

FRANCIENE RAQUEL PEREIRA PAIVA Gestora Muncipal de Educação, Cultura e Turismo

CAIRON DAIREL SILVA Diretor de Gestão de Finanças e Licitação

Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

-ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA-

Processo nº: 076/2022

Modalidade: Pregão

Edital nº: 039/2022

Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas musicais de

viola caipira e mestre oficineiro de folia de reis, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Licitação

Regional conforme decreto 461, de 17 de dezembro de 2021.

1 - INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e

municipal correspondente.

2 - DO OBJETO

Contratação de Empresa para prestar serviço de aulas musicais de viola caipira, a serem

ministradas de segunda a sexta feira no horário de 18 às 21 horas com alunos do Projeto

Viola é Cultura desenvolvido na Casa da Cultura de Coromandel e de Empresa para

Prestação de serviços como mestre oficineiro com reconhecida habilidade para condução de

Oficina de Folia de Reis a fim de ministrar aulas de instrumentos de cordas, instrumentos de

Percussão, instrumentos de teclas e formação vocal para crianças, jovens e adultos com

intuito de formar uma folia de Reis Mirim e outra tradicional, bem como a Folia de Reis

Feminina. Com recursos do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural



Setor de Compras e licitações – ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

conforme segue abaixo:

Item 01					
Quant	Unid.	nid. Descrição dos Serviços			
Quant 8	Unid. Mês	Prestação de Serviços de aulas musicais de viola caipira com carga horária de 15 (quinze) horas mês.  Prestação de Serviço de Instrutuor musical compreendendo as seguintes atividades:  a) Conduzir e ministrar aulas práticas de viola caipira para crianças, jovens e adultos; b) Orientar os participantes no desenvolvimento de técnica vocal; c) Conduzir os ensaios gerais em grupo; d) Escolher e preparar repertório; e) Planejamejar aulas, com preparo prévio de músicas a serem estudas e organzar o material necessário para ensaios; f) Disponibilizar cifras e letras das músicas de preferência já			
		digitalizadas em computador; g) Preparar arranjos musicais para apresentações em grupo; i) Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.; j) Participar do planejamento de atividades de apresentações do grupo; l) Fazer o acompanhamento e a condução das apresentações internas e externas dos integrantes do projeto; m) Zelar pela manutenção e segurança dos instrumentos musicais da Contratante e demais materiais que estiverem sob a sua guarda. n) Orientar e avaliar o desempenho dos participantes, bem como programar e acompanhar atividades de aperfeiçoamento técnico-cultural; o) Representar e conduzir os membros do Projeto em apresentações no município e fora dele, contribuindo para	23526		
		divulgação dos valores artísticos e culturais do Município de Coromandel.  p) Fornecer Relatório mensal das atividades realizadas incluindo apresentações em eventos.			

	Item 02						
Quant	Unid.	Descrição dos Serviços	Código				
8	Mês	Prestação de Serviços de Oficina de Folia de Reis, com carga de 16	91800335				
		(dezesseis) horas mês.	872740				
		Prestação de Serviço de Mestre Oficineiro compreendendo as					



### Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

### seguintes atividades:

- a) Conduzir e ministrar aulas formação de Folias de Reis com crianças, jovens e adultos;
- b) Desenvolvimento de técnica vocal;
- c) Ministrar aulas prática dos instrumentos tradicionais utilizados na Folia Reis;
- d) Conduzir os ensaios gerais dos grupos;
- e) Conduzir ensaio individual ou em grupos menores com aqueles que apresentarem maior dificuldade no aprendizado;
- f) Conduzir ensaio individual dos solistas, quando necessário;
- g) Preparar repertório adequado para os grupos;
- h) Preparar arranjos musicais para apresentações em grupo;
- i) Disponibilizar músicas, cifras e letras impressas, de preferência já digitalizadas para facilitar o estudo dos alunos;
- j) Participar do planejamento de atividades de apresentações do grupo;
- k) Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes relatórios;
- l) Fazer o acompanhamento e a condução das apresentações internas e externas das Folias de Reis;
- m) Zelar pela manutenção e segurança dos instrumentos musicais da Contratante e demais materiais que estiverem sob a sua guarda.
- n) Orientar e avaliar o desempenho dos participantes, bem como, programar e acompanhar atividades de aperfeiçoamento técnico-cultural;
- o) Representar e conduzir as Folias de Reis em apresentações no município e fora dele, contribuindo para divulgação dos valores artísticos e culturais do Município de Coromandel.
- p) Fornecer Relatório mensal das atividades realizadas incluindo apresentações em eventos.

### 3 - DA JUSTIFICATIVA

A Contração do serviço se faz necessária face ao interesse público em manter a oferta de aulas de Viola Caipira, através do Projeto Viola é Cultura, que é desenvolvido na Casa da Cultura há 5 anos, ofertando gratuitamente à população aulas práticas para crianças, adolescentes e adultos. Os saberes envolvidos na arte de construir o instrumento, as linguagens e expressões musicais da viola foram reconhecidos pelo Iepha em 2018, como patrimônio imaterial do Estado de Minas Gerais. Assim sendo, a contratação do serviço se faz necessária para que se possa manter viva a tradição de se tocar esse instrumento que é um ícone da música sertaneja e patrimônio imaterial do Estado.



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

A Contratação do serviço de mestre oficineiro para Folia de Reis tem por objetivo manter viva essa tradição em nosso Município, evitando assim, que as Folias de Coromandel, se percam por falta de detentores de saberes, garantindo o repasse de conhecimento para as novas gerações estimulando através de oficinas musicais mistas com crianças, jovens e adultos, regidas por um mestre — Oficineiro de reconhecida habilidade na arte e seus pormenores (como retirar a sonoridade dos instrumentos, fazer o encadeamento das vozes, entender e respeitar as lendas, crenças e mitos) dentre outros detalhes.

### 4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 4.1 - Para Empresa do Item 01:

- **4.1.1-** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação satisfatória e experiência de no mínimo 02 (dois) anos.
- a) O atestado deverá conter as seguintes informações:
  - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
  - Nome do profissional que prestou o serviço ao emitente;
  - Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

### 4.1.2 - Para Empresa do Item 02:

O Mestre Oficineiro devera ter:

- Formação em nível Superior;
- Licenciatura em Música ou Licenciatura em outra área de conhecimento com Certificado de Conclusão de Cursos na área musical/ ou declaração de conclusão de curso;
- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação satisfatória e experiência de no mínimo 02 (dois) anos.
- a) O atestado deverá conter as seguintes informações:
  - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
  - Nome, do profissional que prestou o serviço ao emitente;
  - Data de emissão:
    - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

### 5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - As aulas e atividades do Projeto Viola é Cultura serão desenvolvidos ordinariamente nas instalações da Casa da Cultura de Coromandel, localizada na Rua Rio Branco, 1000 — Centro em Coromandel-MG e deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira no horário de 18 às 21 horas, podendo ocorrer excepcionalmente em outros locais, por ocasião de apresentações externas. As atividades da Oficina de Folia de Reis, também ocorrerão no mesmo local, deverão ser realizadas 1 (uma) vez por semana, com duração de 4 (quatro) horas, podendo também ocorrer excepcionalmente me outros locais externos dependendo das demandas do Município.

### 6 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços de acordo com este instrumento;
- b) Arcar com todos os impostos, taxas, contribuições, transporte, alimentação e hospedagens;
- c) Cumprir fielmente o cronograma desenvolvido pela coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- d) Zelar pelos materiais, instrumentos e demais equipamentos fornecidos pela Diretoria Municipal de Cultura.
- e) Zelar pela qualidade do serviço prestado, pelo aproveitamento e aprendizagem dos usuários dos projetos.

### 7 - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1 - Para a contratação deste objeto será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

07.09 CESTIMANUEL 1923

Estado de Minas Gerais PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇO o

pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva

prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva

Nota Fiscal, e com o aceite das GESTÕES MUNICIPAIS do Município de COROMANDEL-MG,

através de seu titular.

9 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou

publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a

apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições

estabelecidas pela legislação vigente.

10 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 O custo estimado para a presente contratação é de R\$ 32.330,67 (Trinta e Dois Mil,

Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e Sete Centavos);

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo

administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e

em pesquisas de mercado.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - A execução do contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de

Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme dispõe a

Lei 8.666/93.

Coromandel, 05 de Maio de 2022.

FRANCIENE RAQUEL PEREIRA PAIVA

Gestora Municipal de Educação, Cultura e Turismo

17



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

### -ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS-

Processo nº: 076/2022 Modalidade: Pregão Edital nº: 039/2022 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas musicais de viola caipira e mestre oficineiro de folia de reis, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Licitação Regional conforme decreto 461, de 17 de dezembro de 2021.

Item	Código	Descrição	Un	Qtde	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	23526	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS MUSICAI - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS MUSICAIS COM INSTRUMENTO VIOLA, PARA MINISTRARDE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 18:00 A 21:00 HORAS, NA CASA DA CULTURA DE COROMANDEL.	SE	8		
2	91800335872740	OFICINA DE FOLIA DE REIS COM REALIZACAO DE AULAS SEMANAIS COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS MENSAIS COM MESTRE OFICINEIRO DE RECONHECIDA HABILIDADE NA REFERIDA ARTE PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS DE CORDA VIOLA CAIPIRA E VIOLAO INSTRUMENTOS DE PERCUSAO CAIXA E PANDEIRO INSTRUMENTOS DE TECLAS ACORDEON FORMACAO LIVRE VOCAL INDUCAO E SEPARACAO DE VOZES PARA FOLIA DE REIS E DINAMICA DE GRUPO	SE	8		
Total						

		Total				
-Validade da Proposta	a 60 dias;					•
-Valor Unitário por Ite	em;					
-Valor Total Por Item	;					
- Valor Global da Prop	oosta: R\$	, (xxx reais).				
Condições de Paga	mento: O Pagamer	nto será realizado em at	é 30 (trin	ta) dias	, confor	me
orestação dos serviço	os, na tesouraria do	o município, mediante c	heque no	minal o	u depós	ito
bancário em nome do	proponente, semp	ore após a nota de liquida	ação de de	espesa	(NLD), pa	ara
a emissão da nota fis	cal. A nota fiscal dev	verá ser entregue na seci	retaria de	origem		
Prazo de vigência d	o contrato: Α execu	ução do contrato iniciará	na data d	de sua a	ssinatur	a e
terá vigência até <b>3</b>	1 de Dezembro d	<b>de 2022</b> , podendo ser	prorroga	ado a	critério	da
administração confor	me dispõe a Lei 8.6	666/93.				
Local:	, de	de 2022.				

Razão Social da Empresa CNPJ Representante Legal



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

# -ANEXO III - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO-

Processo nº: 076/2022 Modalidade: Pregão Edital nº: 039/2022 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço Por Item

Pelo presente a empresa				
, neste ato rep	presentada pelo Sr		, outorga	ao Sr.
, CPF nº	, amplos poder	es para repi	resentá-la	junto a
Prefeitura Municipal de Coroma	ndel - MG no processo	licitatório a	cima ident	tificado,
nclusive para interpor ou desist	ir de recursos, receber c	itações intin	nações, res	sponder
administrativamente e judicialme	nte por seus atos, formu	ar ofertas e	lances de	preços
enfim, praticar todos os atos pertir	nentes ao certame, em non	ne do propon	ente.	
Local:, de	de 2022.			
_				
	Representante Legal			



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

### -ANEXO IV-

### -Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação-

Processo nº: 076/2022 Modalidade: Pregão Edital nº: 039/2022 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço Por Item

						/MF sob nº o nº	, declara
•	presente	•				erveniente imped obrigatoriedade	-
Local:	,	de		de 20	22.		
			enresentan	te l egal	_		



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

### -ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR-

Processo nº: 076/2022 Modalidade: Pregão Edital nº: 039/2022 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço Por Item

A empresa	, inscrita no CN	IPJ sob o nº	,	com sed	e na
, nº	, Bairro	, cidade d	e		por
ntermédio de se	u representante legal, o	Sr	, portador	do CPF	nº.
	_, DECLARA, para fins do dis	sposto no inciso V do	art. 27 da l	Lei Feder	al nº
que não emprega r	junho de 1993, acrescido menor de 18 (dezoito) anos or de 16 (dezesseis) anos, sa	em trabalho noturno	o, perigoso o		
Local:	,de	de 2022.			
	 Represent	 ante Legal			



# Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

### -ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP-

Processo nº: 076/2022 Modalidade: Pregão Edital nº: 039/2022 Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço Por Item

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:,
inscrita no CNPJ sob nº, está enquadrada como
(Microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim declaro que não
existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.
Local:,dede 2022.
Representante Legal
nepresentante Legar



Setor de Compras e licitações

- ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

### -ANEXO VII - MINUTA DO FUTURO CONTRATO-CONTRATO N°----/2022-

Instrumento Contratual para, que entre si celebram o Município de Coromandel e a empresa
O MUNICÍPIO DE COROMANDEL-MG, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita no CNPJ n° 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo Sr
ernando Breno Valadares Vieira, brasileiro, solteiro, CPF de nº 090.207.926-36, residente e
lomiciliado nesta cidade de Coromandel/MG, doravante denominado simplesmente
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n. s
, com sede/endereço na, Estado de, neste ato
epresentada pelo seu, Sr, CPF n.º, portador do RG n.º
residente e domiciliado na Rua, doravante denominada
implesmente CONTRATADA, convencionam a Contratação de empresa para prestação de
erviços de aulas musicais de viola caipira e mestre oficineiro de folia de reis, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro
empreendedor individual. Licitação Regional conforme decreto 461, de 17 de dezembro de
2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento contratual decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, Processo Licitatório nº 076/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Municipal nº 2.876 de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 2.706 de 10 de Agosto de 2006 e Decreto Municipal 096 de 16 de Janeiro de 2013.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas musicais de viola caipira e mestre oficineiro de folia de reis, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Licitação Regional conforme decreto 461, de 17 de dezembro de 2021, conforme termo de referência.

### CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução do contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme dispõe a Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 4.1 - DA CONTRATADA

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:



# Setor de Compras e licitações

### - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- **4.1.1-** Executar integralmente o objeto do contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;
- 4.1.2 Prestar os serviços de acordo com este instrumento;
- 4.1.3 Arcar com todos os impostos, taxas, contribuições, transporte, alimentação e hospedagens;
- 4.1.4 Cumprir fielmente o cronograma desenvolvido pela coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 4.1.5 Zelar pelos materiais, instrumentos e demais equipamentos fornecidos pela Diretoria Municipal de Cultura.
- 4.1.6 Zelar pela qualidade do serviço prestado, pelo aproveitamento e aprendizagem dos usuários dos projetos.
- 4.1.7 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da contratação, inclusive todas as;
- 4.1.8 A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

### 4.2 - DO CONTRATANTE:

- **4.2.1** Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto do Contrato;
- 4.2.2 Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato;
- **4.2.3** Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;
- **4.2.4** Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços executados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;
- **4.2.5** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orcamentária:

Ficha: 258 — 02.02.05.09.13.391.0009.2040.33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> DO PREÇO	
a) VALOR UNITÁRIO: (conforme proposta vencedora e mapa de apuração);	
b) VALOR GLOBAL: Dá-se para esta contratação o valor total de R\$ (	).

**CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** 



# Setor de Compras e licitações

### - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

O Pagamento será realizado em até 30 dias, após a entrega da Nota fiscal na tesouraria do município, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome do proponente, sempre após a nota de liquidação de despesa (NLD), para a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue na secretaria de origem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o pagamento ocorrerá após a regularização da situação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma, quantidade (redução ou acréscimo), bem como Prorrogação de prazo, poderá ser determinada pelo contratante através de aditamento, de acordo com as disposições previstas nos artigos 57, 58 e 60 da lei 8666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar a sua rescisão pela Administração, pelos motivos e na forma e conseqüência prevista nos art. 7°, da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Coromandel, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

- 10.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:
- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Parágrafo Primeiro - O valor referente às multas poderá ser descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DA PUBLICAÇÃO



### Estado de Minas Gerais PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

### Setor de Compras e licitações - ADM 2021/2024 - Novos Tempos, Novas Atitudes.

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações com base nas Leis 10.520/2002 e 8666/93 e suas alterações posteriores, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.
- 11.2 Após assinatura deverá o presente contrato ser publicado, na Imprensa Oficial do Município e outros órgãos de publicidade conforme o previsto na lei 8.666/93, remetendose cópia do mesmo, no prazo legal, ao Departamento de Controle Interno.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Coromandel/MG, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Coromandel-MG,	de	de 2022.	
		TURA MUNICIPAL DE COROMANI IANDO BRENO VALADARES VIEIR PREFEITO MUNICIPAL	
		CONTRATADA Representante Legal	
TESTEMUNHAS:			
Nome: CPF:			
Nome:			